



PROCURADORIA JURÍDICA
PROCESSO Nº 113. 006.849/2012

Publicado no Diário Oficial do DF
nº 96, de 22/05/2017, pág. 49

 2015551
Rubrica Matrícula

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2013 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF E BENTLEY SYSTEMS BRASIL LTDA., OBJETIVANDO A ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS SOLUÇÕES DE ENGENHARIA, MICROSTATION, IN ROADS, POWERCIVIL FOR BRAZIL E PROJECTWISE – SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTO (GED) E TREINAMENTOS PARA USO INTEGRADO COM OS SOFTWARES JÁ INSTALADOS.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, sediado no SAM Bloco “C”, Edifício Sede do DER/DF, Setor Complementares – BRASÍLIA/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, doravante denominado DER/DF, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engenheiro HENRIQUE LUDUVICE, assistido pelo Chefe da Procuradoria Jurídica, Advogado JÚLIO CÉSAR MOTA, e BENTLEY SYSTEMS BRASIL LTDA., situada na Rua Verbo Divino, 2001 – 15º andar – São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.712.235/0001-79, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua procuradora, Ana Cristina Lazzaro, brasileira, viúva, engenheira, RG: 138401391 SSP/SP, CPF: 050.855.028-92, conforme poderes apresentados e arquivados, resolvem ADITAR o presente contrato, sob a regência da Lei n. 8.66 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica o presente contrato renovado para o próximo período, devendo encerrar-se em 22/03/2018, consoante permissivo legal do Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme proposta do Executor do Contrato às fls. 468/470, e competente autorização do Senhor Diretor Geral à fl. 473 do processo pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor estimado para o próximo período de vigência é de R\$ 120.653,84 (cento e vinte mil e seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), sendo que a nota de empenho será emitida oportunamente, uma vez que há existência de saldo na Nota de Empenho nº 17/2017, emitida em 10/01/2017. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 26.126.6001.2557/2569 – Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, Elemento 3390.39, Fonte 100, do orçamento de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 010/2013.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, 21 de março de 2017.

Pelo DER/DF:



Pela CONTRATADA:

Ana Cristina Lazzaro
RG: 13.840.139-4
CPF: 050.855.028-92
Gerente de Contas Sênior

Testemunha:

1. _____

2. _____

